



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº. 1.425, DE 01 DE JULHO DE 2014

*"Dispõe sobre alteração do valor do plantão médico e
dã outras providência"*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do plantão médico de 24 horas que dispõe a lei n. 1.330/11 será de R\$2.000.00 (dois mil reais).

Art. 2º. As despesas correntes da execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 01 de julho de 2014.


Aparecida Nitya dos Santos
Prefeita Municipal